





Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) N: 268/94

Em 30 /05 / 94

DISTRIBUIÇÃO

Procedência :

VEREADORES:

ESMAEL NUNES LOUREIRO

JOSE MAURO JUCA GOMES E GAMA

JOSE CARDIA

E WILSON FERREIRA

Assunto :

APRESENTAM PROJETO DE LEI QUE

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS ' PROVIDÊNCIAS".

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de <u>maio</u> do ano de mil novecentos e <u>noventa e quatro</u>, autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais docu — mentos que se seguem.



Câmara Municipal de Linhares Pálácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.100/94.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribui_ ções legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de Praça "Dário Rosa de Abreu", a área de lazer situada no Bairro Novo Horizonte, compreendida entre as ruas: Norte - Rua 25 de Dezembro; Sul - Rua 1º de Maio; Leste - Rua 07 de Setembro; e, a Oeste - Rua 14 de Dezembro.

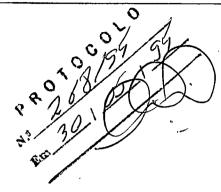
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

José Mauro Gomes è Gama Presidente



Câmara Municipal de Linhares Pálácio Legislativo "Antenor Elias"



PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica denominada de Praça "Dário Rosa de Abreu", a área de lazer situada no Bairro Novo Horizonte, compreendida entre as ruas: Norte - Rua 25 de Dezembro; Sul - Rua 1º de Maio; Leste - Rua 07 de Setembro; e, a Oeste - Rua 15 de Dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Esmael Nunes Loureiro

Vereador

José Maur readon

Gama

José Zitenfel

Wilson Ferreira da Silva

Vereador

NOME

Dário Rosa de Agreu

NACIONALIDADE

Brasileira

NATURALIDADE

Itaucara-RJ

NASCIMENTO

25.10.1932

PROFISSÃO

Radiologista

- Membro da "Grande Loja" Maçônica; Linhares-ES;
- Primeiro Radiologista de Linhares;
- Sócio do Clube "Mata do Lago";
- Sócio do "Guararema Clube".



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER	DA	COMISSÃO	DE:	Constituição	е	Justiça

A Comissão de Constituição e Justiça data Câmara Municipal de Linhares-ES, reunidada com a totalidade de seus membros, é de PARECER FAVORÀVEL AO Projeto de Lei nº 268/94, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"., por ser constituciona tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

Plenário "Joaquim Calmon"

Nesidente:

Relator:



Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº268/94

"DISPÔE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÀREA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de autoria de vários vereadores, com assento nessa Casa de Leis, tendo como objetivo a denominação de área no Bairro Novo Horizonte.

A competência da Câmara está prevista no Artº 15 da Lei Orgânica Munikcipal.

Louvavel a iniciativa dos Ilustres Vereadores, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a essa comunidade, ao agraciado" post morte".

Nenhum óbice existe para o trâmite legal do projeto em epi-

Assim, a Procuradoria desta Casa de Leis, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 268/94, S.M.J. de V. Excelências.

Linhares- Es, 30 de/maio/

o/de 1/994

NATINE THE VICHT

Procunador

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO

Procurador

JOSÈ ANISIO GAV

AV. AUGUSTO CALMON, 1117 - TEL.: 3710877 - FAX: 371-1280 - CEP.: 29.900-060 - LINHARES - E. SANTO